

COMUNICADO IGAM Nº 03/2023

ORIENTAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE OUTORGAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS

Considerando as diretrizes trazidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, em especial no parágrafo 11 do artigo 45, que versa sobre a concessão de outorgas em áreas urbanas e rurais;

Considerando as determinações apresentadas no Termo de Acordo de Mediação, cuja mediação ocorreu sob apoio do COMPOR - CPRAC/AGE - TCT nº 62/2022, PD nº 118/2023, com os atores Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) e Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa – MG).

Fica definido, a partir de 05/09/2023, a obrigatoriedade de apresentação das seguintes declarações para formalização de processos de outorga, disponíveis no sítio eletrônico do Igam:

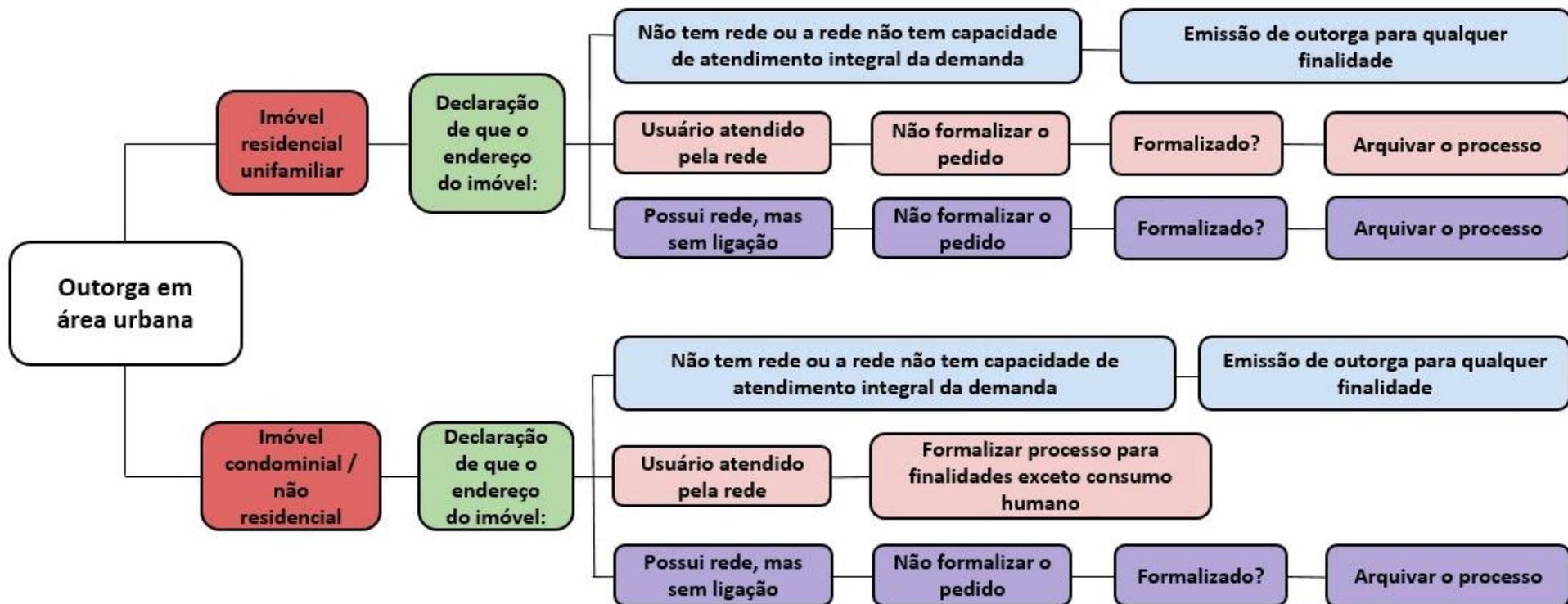
- Para intervenções localizadas em área urbana:
 - Declaração de atendimento da concessionária;
 - Declaração para outorga em área urbana.
- Para intervenções localizadas em área rural:
 - Declaração para outorga em área rural.

Obs: Os processos formalizados antes de 05/09/2023 serão objeto de solicitação de informação complementar, com o objetivo de complementação dos dados solicitados no referido acordo.

COMUNICADO IGAM Nº 03/2023

ORIENTAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE OUTORGAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS

FLUXOGRAMA PARA FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS DE OUTORGA DE INTERVENÇÕES EM ÁREA URBANA



Para os casos passíveis de outorga em área urbana, o usuário também deve comprovar que a ligação hidráulica alimentada pela fonte alternativa não é a mesma, e nem se comunica com a rede alimentada pela fonte da concessionária de abastecimento. Essa comprovação deve ser realizada por meio de declaração assinada pelo usuário e pelo responsável técnico, acompanhada de ART.